



DECISÃO CFO-SEC-1, de 30 de janeiro de 2007

Homologa o resultado da eleição processada em 30 de novembro de 2006, no CRO-Santa Catarina.

O Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no dia 30 de novembro de 2006, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009:

MEMBROS EFETIVOS CRO-SC-CD-Nº

Nádia Maria Fava 1908

Otto Pereira Schneider 1563

Sidnei José Garcia 1378

Silvana Comerlato 2139

Thais Nascimento 2104

MEMBROS SUPLENTES CRO-SC-CD-Nº

Alessandra da Silva 4950

Bayard Astério Kniest 536

Giuseppe Valduga Cruz 2330

Marcelo Antonio Karpinski 3626

Monique Cunha da Silva 1519

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, para o biênio de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro 2007.

MARCO LUIZ MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA